



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXTRAS



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 565 :: TERÇA, 28 DE MARÇO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 8

## SUMÁRIO

Descrição

Página

EDITAL Nº 01/2023 ..... 1

EDITAL Nº 01/2023

I PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO E/OU DIREÇÃO ADJUNTA DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTINADO A PESSOAS EXTERNAS AO QUADRO PERMANENTE MUNICIPAL.

**O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE**, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo Seletivo, destinado à composição e nomeação para função de Direção e/ou Direção Adjunta escolar destinado a pessoas externas ao quadro permanente Municipal, que se realizará nos termos deste Edital e do Edital nº 01/2023, de 14 de março de 2023, item 2.2, publicado no DOM nº 555, de 14/03/2023, obedecendo às seguintes disposições;

### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo de que trata o presente Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, destina-se à seleção profissionais ou pedagogos com experiência em gestão escolar, para exercer a função de Diretor ou Diretor Adjunto das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Governador Nunes Freire, considerando a ausência de professores do quadro permanente do Magistério Municipal interessados em participar do processo seletivo interno e constitui-se das seguintes etapas;

**1.2.** O Processo de Seleção compreenderá: inscrição, análise do currículo, prova escrita, curso de capacitação e gestão, homologação e nomeação da função;

**1.3.** A primeira etapa da seleção, obrigatória a todos os candidatos, envolverá o momento da inscrição pelo (a) candidato (a), em formulário próprio, junto à Secretaria Municipal de Educação, no qual já estará descrita a Unidade de Ensino e a função pleiteados (vagas dispostas no Anexo VI);

**1.4.** A segunda etapa, coordenada e acompanhada pela equipe da Secretaria Municipal de Educação, nomeada para tal finalidade, será a seleção de verificação da competência profissional, títulos, mérito e desempenho de caráter eliminatório, por meio de verificação de currículo;

**1.5.** A terceira etapa do processo será a prova Escrita de Conhecimentos Específicos na área de Gestão Escolar, de caráter classificatório;

**1.6.** É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do (a) candidato (a) acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

### II - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed9bd1f9d103e7db0ce4347fb9079b5e4244b1ca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**2.1.** Os candidatos selecionados para a função de Diretor receberão a remuneração de R\$ 3.174,86 (três mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais e gratificação pelo exercício da função, observando a tipologia das escolas correspondente a:

**I** - 25% (vinte e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento básico para as escolas que tenham entre 100 (cem) e 150 (cento e cinquenta) alunos;

**II** - 35% (trinta e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento básico para as escolas que tenham entre 151 (cento e cinquenta e um) a 250 (duzentos e cinquenta) alunos;

**III** - 45% (quarenta e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento básico para as escolas que tenham entre 251 (duzentos e cinquenta e um) a 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos.

**IV** - 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico para as escolas que tenham acima de 451 (quatrocentos e cinquenta e um) alunos.

**2.2.** Ambas as funções terão carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a ser cumprida no período de funcionamento da escola;

**2.3.** A função de Diretor ou Diretor Adjunto terá a duração de 1 (um) período letivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação;

**2.4.** O período letivo a que se refere o item anterior corresponderá ao período de aulas estabelecido pelo calendário escolar do Município;

**2.5.** A prorrogação da função de Diretor ou Diretor Adjunto será avaliada pela Secretaria Municipal de Educação, que levará em consideração o desempenho do profissional, a necessidade da unidade educacional e a disponibilidade dos profissionais aptos a assumir a função.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** Para atuar na função de Direção e/ou Direção Adjunta Escolar das Unidades de Ensino desta Municipalidade, o candidato (a) deve enquadrar-se nos requisitos básicos exigidos:

**I** - Ser Professor com habilitação de nível superior ou pedagogo com experiência em gestão escola;

**II** - Obedecer aos critérios exigidos para a direção escolar;

**III** - Ter comprovação de no mínimo 2 (dois) anos de docência.

### **IV – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, do dia 03 de abril de 2023 a 05 de abril de 2023, no horário das 08:00 às 14:00h;

**4.2.** Os interessados em participar do Processo Seletivo indicado no item anterior deverão inscrever-se, por meio de Requerimento de Inscrição, contida no Anexo I deste documento, anexando o currículo *vitae*;

**4.3.** A Comissão Especial divulgará o Resultado Final do Processo de Seleção até o dia 12 de junho de 2023, a partir das 9:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Governador Nunes Freire/MA;

**4.4.** Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o (a) candidato (a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed9bd1f9d103e7db0ce4347fb9079b5e4244b1ca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



## V – DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1. Na Prova de Títulos serão considerados e pontuados a formação acadêmica do (a) candidato (a) e experiência comprovada;
- 5.2. Os pontos referentes à Prova de Títulos serão apurados conforme descrito no quadro do Anexo II;
- 5.3. A análise dos títulos será efetuada pela Comissão constituída e pela Secretária Municipal de Educação;
- 5.4. Caso o (a) candidato (a) não tenha qualquer título válido, terá atribuída nota 0 (zero) nesta etapa, **NÃO** sendo eliminado (a) do processo seletivo;
- 5.5. Cada título será considerado uma única vez por essa banca avaliadora;
- 5.6. Em caso de diligência, fica reservado ao Governador Nunes Feire/MA, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência;
- 5.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do (a) candidato (a) será anulada.

## VI – DA PROVA ESCRITA

- 6.1. A prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do (a) candidato (a) e terá como referência padrões de competência da Direção e Direção Adjunta das Instituições de Ensino Municipal;
- 6.2. A prova será realizada mediante avaliação objetiva com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta e uma produção textual sobre tema afim, com duração de 03 (três) horas;
- 6.3. O conteúdo programático e as referências para estudo são os constantes do Anexo III deste Edital;
- 6.4. Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos às 07:00h e fechados às 7:30min, estando impedido, por qualquer motivo, o ingresso do (a) candidato (a) que chegar ao local de prova após o horário estipulado;
- 6.5. O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do (a) candidato (a).

## VII – DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo, utilizando se modelo de recurso no Anexo IV;
- 7.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que sede entrada fora dos prazos preestabelecidos;
- 7.3. Os recursos deverão ser encaminhados, via eletrônica, acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo, para o e-mail [semedgnf2020@gmail.com](mailto:semedgnf2020@gmail.com)



**VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1.** As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo V deste Edital;
- 8.2.** Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os (as) candidatos (as), não havendo justificativa para o seu descumprimento;
- 8.3.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo;
- 8.4.** Antes de efetivada a nomeação, os candidatos aprovados deverão passar por curso de capacitação e atualização em gestão escolar, com carga horária mínima de 20 horas/aula;
- 8.5.** Em caso de não participação do candidato ao curso, citado no item anterior, este será automaticamente excluído da lista de nomeação;
- 8.6.** Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Seletivo e nomeação para as vagas disponíveis;
- 8.7.** O Ato de Nomeação dos candidatos selecionados para a função de Direção e/ou Direção Adjunta, das Unidades de Ensino de que trata este Edital, será exclusivo do Chefe do Poder Executivo, previsto para o dia: 14 de junho de 2023;
- 8.8.** A nomeação para a função de Diretor ou Diretor Adjunto nas unidades educacionais da rede Municipal de ensino deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado definitivo do processo seletivo.

Publique-se e Cumpra-se.

Governador Nunes Freire/MA, 28 de março de 2023.

**NILDEMAR MESQUITA LAGO**

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome:	
Matrícula:	
RG:	Órgão Expedidor:
Data de Nascimento:	
Data de Admissão:	

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed9bd1f9d103e7db0ce4347fb9079b5e4244b1ca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Habilitação:
Função Atual:
Tempo de Exercício no Magistério:
Endereço completo:
Telefone:

( ) Assumo a responsabilidade pela exatidão das informações declaradas neste documento, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da inscrição à função de Direção e Direção Adjunta;

( ) Opino pela inscrição do Processo Seletivo na função de **DIREÇÃO**;

( ) Opino pela inscrição do Processo Seletivo na função de **DIREÇÃO ADJUNTA**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a).

## ANEXO II CRITÉRIOS PARA PROVA DE TÍTULOS

1 - TÍTULOS ACADÊMICOS	COMPROVAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
1.1. Doutorado na área do Magistério ou Gestão/Administração Escolar.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	<b>04</b>
1.2. Mestrado na área do Magistério ou Gestão/Administração Escolar.	Certificado ou cópia da ata de defesa/dissertação/tese de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC.	<b>03</b>

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed9bd1f9d103e7db0ce4347fb9079b5e4244b1ca  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



1.3. Especialização em Gestão Educacional ou Gestão Escolar ou Administração Escolar (mínimo 360 horas).	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	<b>02</b>
1.4. Especialização em qualquer área do Magistério, exceto Gestão/Administração Escolar (mínimo 360 horas).	Certificado de Instituição de Ensino Superior Reconhecida pelo MEC com histórico (demonstração das disciplinas cursadas), área de conhecimento da formação e nome do candidato e carga horária.	<b>01</b>

<b>2 - TÍTULOS DE EXPERIÊNCIA</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>COMPROVAÇÃO</b>
2.1. Exercício de cargos ou funções administrativas de gestão/vice gestão de instituição de ensino pública ou particular de educação básica por período superior a 01 (um) ano, ininterruptos ou não.	Certidão de contagem de tempo em cargo público ou registro em carteira de trabalho ou certidão de agente público na qual esteja especificado o período trabalhado.	05
2.2. Experiência em atividades de inspeção escolar por período superior a 01 (um) ano, ininterruptos ou não.	Certidão de contagem de tempo em cargo público ou registro em carteira de trabalho ou certidão de agente público na qual esteja especificado o período trabalhado.	03
2.3. Experiência docente em turmas de educação básica por período superior a 03 (três) anos, ininterruptos ou não.	Certidão de contagem de tempo em cargo público ou registro em carteira de trabalho ou certidão de agente público na qual esteja especificado o período trabalhado.	02

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

<b>TEMA DE ESTUDO</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
Constituição Federal 1988	Artigos 205 a 214
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente	Lei 8.069/1.990 – artigos 53 a 59 e artigo 245

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed9bd1f9d103e7db0ce4347fb9079b5e4244b1ca  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional	LDB 9.394/1.996 – artigos 1º ao 34, 70 e 71
PNE – Plano Nacional de Educação	Lei 13.005/2.014 – metas 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 15 a 20
Educação Inclusiva	Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei 13.146/2015

**ANEXO IV****MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Candidato (a):
Nº de Inscrição:
Recurso contra:
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).

**ANEXO V****CRONOGRAMA**

DATAS	ATIVIDADE	LOCAL
28/03/2023	Publicação do Edital	Portal do Município
03/04/2023 a 05/04/2023	Inscrições	SEMED
06/04/2023 a 10/04/2023	Apresentação de Títulos	SEMED
12/04/2023	Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	Portal do Município e SEMED
14/04/2023	Publicação do Resultado Definitivo das Inscrições Homologadas e Divulgação do Local	Portal do Município e SEMED
16/04/2023	Prova escrita	Complexo Educacional Prof. Hamilton Werneck

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ed9bd1f9d103e7db0ce4347fb9079b5e4244b1ca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



18/04/2023	Publicação do Gabarito Preliminar	Portal do Município e SEMED
20/04/2023	Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado Preliminar da Prova Escrita	Portal do Município e SEMED
28/04/2023	Resultado Definitivo da Prova Escrita	Portal do Município e SEMED
05/05/2023	Homologação	Portal do Município

**ANEXO VI****VAGAS DISPONÍVEIS**

<b>Nº</b>	<b>ESCOLAS</b>	<b>DIRETOR</b>	<b>DIR. ADJUNTO</b>	<b>ENDEREÇO</b>
1	CRECHE MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO	1	0	Rua São José, 178, Vila Bahia.
2	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO COCAU	1	0	Rua Principal, S/nº - Povoado Cocau.
3	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DO PATRIMÔNIO	1	0	Rua Monteiro Lobato, Monteiro Lobato.
4	ESC. DE ENS. FUND. FAIXA DO CLÓVES	1	0	Povoado Faixa do Clóves.
5	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL REGINALDO LIMA DOS SANTOS	1	0	Povoado CR Almeida.
6	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RUI BARBOSA	1	0	Povoado Boa Esperança.
7	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO	1	0	Povoado Santo Antônio.
8	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SOFIA JORGE CRUZ	1	0	Povoado Vila Nova Três Raízes.
9	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VILA NOVA TRÊS RAÍZES	1	0	Povoado Vila Nova Três Raízes.

